

FLS. Nº 1032



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG nº 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 022/2020, nos seguintes termos:

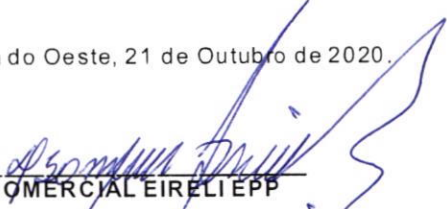
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo nº 020/2020, no Item 115 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

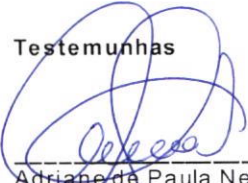
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

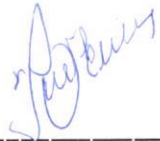
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG n.º 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 022/2020, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2020, no Item 115 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020.

<b>JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>NARKA COMERCIAL EIRELI EPP</b>

**Testemunhas**

_____	_____
Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

**Código Identificador:**A8A0792E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

